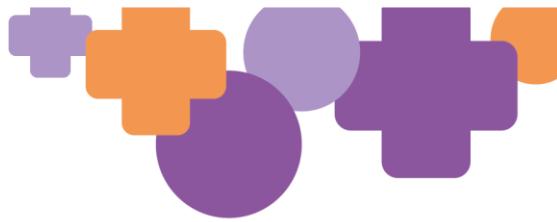




# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica



## ACORDO DE ADESÃO

**Acordo de Adesão ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- CEEO - Rede Alyne”, no âmbito do TED Nº 181/2024**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrito no CNPJ/MF nº 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitora da Universidade Federal do Amazonas, Profa. Dra. Tanara Lauschner, brasileira, Professora Universitária, SIAPE 1356567, nomeada por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado aos 02 de julho de 2025, no Diário Oficial da União, residente e domiciliada em Manaus/AM, por seus representantes legais ao final qualificados, resolve:

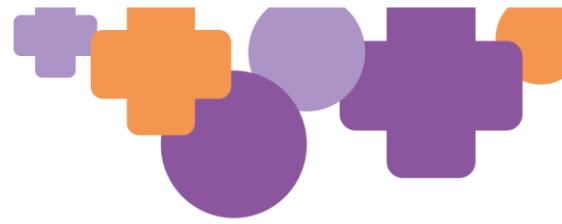
**FIRMAR** o presente **ACORDO DE ADESÃO**, Com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, autarquia federal vinculada à administração pública , inscrita no CNPJ/MF sob o 17.217.985/0001-04, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus UFMG, Belo Horizonte, CEP: 31.270-901, registrada perante os órgãos competentes e neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu(a) Reitor(a) Sandra Regina Goulart Almeida, matrícula SIAPE nº 1964486, nomeada por meio do Decreto de 17 de março de 2022, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 18 de março de 2022, Seção 2, Página 1, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, tendo em vista o que consta do Processo 25000.174194/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 08 de maio de 2025, da legislação correlacionada a política pública Rede Alyne, no âmbito do TED Nº 181/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Adesão é a realização, na qualidade de COEXECUTORA, do Projeto “FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO SUS: FORMAÇÃO, REGIONALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO/ Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica- CEEO - Rede Alyne”, no âmbito do TED Nº 181/2024, sob a coordenação da EXECUTORA.



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE ADESÃO OU DA NORMA JURÍDICA QUE REGULAMENTA A POLÍTICA PÚBLICA

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o Plano de Trabalho, anexo, que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Adesão, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acata o partícipe aderente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1. DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

- a) cumprir as atribuições próprias para fins de cumprimento do objeto deste Acordo;
- b) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio, quando necessário;
- c) permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- d) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- e) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- f) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe ou de terceiros, quando da execução deste Acordo; e
- h) executar o disposto no Plano de Trabalho, anexo, relativo aos objetivos deste Acordo de Adesão.

### 3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PÚBLICA



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

- I- Promover, conforme recursos previstos no TED Nº 181/2024, os meios e os mecanismos necessários para o desempenho das atividades de coexecução do curso na instituição coexecutora;
- II- Coordenar e acompanhar, de modo articulado com a Coordenação local, a execução das atividades do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – Rede Alyne propondo as medidas necessárias ao seu bom funcionamento;
- III- Designar um ou mais responsáveis para o acompanhamento técnico e pedagógico dos trabalhos nas sedes executoras;

## 3.3. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR

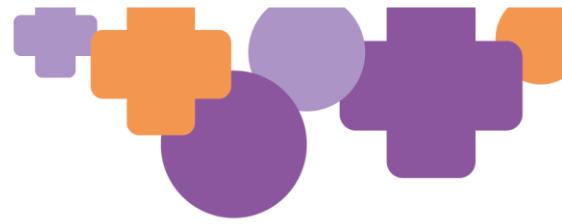
- I. Responder pelas questões administrativas relativas ao Curso no âmbito das Unidades da Universidade Federal de Minas Gerais, e das instituições co-executoras do Curso;
- II. Responsabilizar pelo pagamento: das bolsas de extensão a 1 (um) estudante bolsista de extensão que apoiará a coordenação local no desenvolvimento do projeto na instituição executora, por um período de 18 meses, das bolsas de tutoria acadêmica para docentes e preceptores atuantes no curso, de acordo com a CH constante no PPC; das bolsas de tutoria acadêmica para docentes coordenadora(s) do curso por um período de 18 meses.
- III. Realizar a certificação da(s) estudante(s) especializanda(s) que cumprirem os requisitos estabelecidos no regulamento do Curso, em conformidade com as normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEn) referentes aos critérios para formação em enfermagem obstétrica.

## 3.4. DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

- I. – Executar as atividades acadêmico-pedagógicas previstas Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pela PRPG/UFMG, incluindo aulas teóricas, teórico-práticas e práticas sob a orientação e



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica



coordenação da EXECUTORA, totalizando 720 horas, respeitando carga horária, cronograma e critérios de avaliação definidos no PPC;

- II. Garantir infra-estrutura, equipe docente e apoio administrativo necessários no âmbito de sua sede;
- III. Zelar pelo cumprimento das ações afirmativas e critérios de seleção previstos no Edital;
- IV. Manter registros adequados de todas as atividades e da aplicação dos recursos;
- V. Apresentar relatórios de execução à EXECUTORA nos prazos estabelecidos.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**4.1. Da cooperação mútua.** As ações, atividades e os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

**4.2. Dos recursos humanos.** Os recursos humanos utilizados, em decorrência das atividades deste Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, não acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe e não implicarão cessão de servidores.

**4.3. Dos recursos financeiros.** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo correrão por conta das dotações específicas constantes no orçamento do TED nº 181/2024, sendo a gestão administrativa e financeira de responsabilidade exclusiva da UFMG.

**4.4. Das alterações.** O presente Acordo poderá ser alterado, mantido seu objeto, devendo ser requerida nova anuênciia.

**4.5. Do encerramento.** O presente Acordo poderá ser extinto:

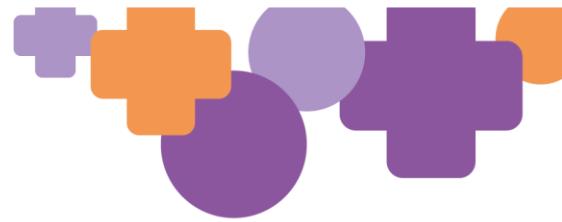
**4.5.1.** por **advento do termo final**, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

**4.5.2.** por **consenso** dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

**4.5.3.** por **denúncia** de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias; e



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica



**4.5.4.** por rescisão a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, devidamente justificada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 60 dias, quando houver descumprimento de obrigação, ou na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

**4.6. Da vigência.** O prazo de vigência deste Acordo será de 24 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

**4.7. Da publicação.** Os partícipes deverão publicar o presente Acordo de Adesão na página de seus respectivos sítios oficiais na internet.

**4.8. Da publicidade.** A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Adesão deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

**4.9. Dos direitos intelectuais.** Os direitos intelectuais eventualmente gerados se sujeitarão às regras da legislação específica. A divulgação do produto dependerá do consentimento prévio dos partícipes.

**4.10. Da Conciliação e do Foro.** Os partícipes solicitarão a resolução de eventuais conflitos à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal da Advocacia-Geral da União. Não logrando êxito, elegem a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas como foro competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Adesão.

Manaus, Amazonas, 11 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** TANARA LAUSCHNER  
Data: 04/01/2026 19:08:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

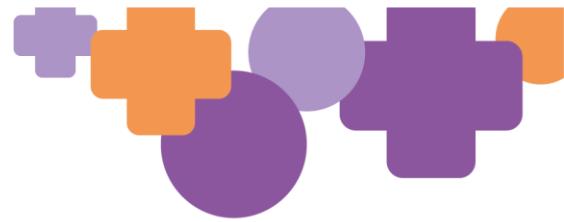
*Assinatura eletrônica do Partícipe Aderente*

*(nome e Reitor)*

**Nota Explicativa:** Nos termos do art. 17 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 2025, “O acordo de adesão será assinado ou aceito eletronicamente somente pelo participante interessado na adesão”.



Curso de Especialização em  
**Enfermagem  
Obstétrica**



ABENFO  
NACIONAL  
Associação Brasileira de Enfermagem  
em Obstetrícia e Neonatalogia

U F M G

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MINAS GERAIS

SUS

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

**PLANO DE TRABALHO:** Projeto - Fortalecimento e Expansão da Enfermagem Obstétrica No SUS: Formação, Regionalização e Interiorização / Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – CEEO- REDE ALYNE

## DADOS DOS PARTÍCIPES

### 1. INSTITUIÇÃO EXECUTORA

**Razão Social:** Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

**CNPJ:** 17.217.985/0001-04.

**Endereço:** Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, CEP 31.270-901, Belo Horizonte, MG.

**Representante legal:** Sandra Regina Goulart Almeida.

**CPF:** 452.170.336-49

**Cargo:** Reitora.

**Telefone:** (31) 3409-4124.

**E-mail:** reitor@ufmg.br.

### Coordenação do Projeto - UFMG

**Coordenadora:** Profa. Kleyde Ventura de Souza

**SIAPE:** 343814

**Telefone:** (31)99578-7843

**Ramal UFMG-** 3409- 9860

**E-mail:** venturakleyde@gmail.com

**Setor de lotação:** Escola de Enfermagem- Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Saúde Pública

### INSTITUIÇÕES COEXECUTORAS (Quadro I)



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

---

**Título:** Fortalecimento e Expansão da Enfermagem Obstétrica No SUS: Formação, Regionalização e Interiorização / Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – CEEO- REDE ALYNE

**Tipo:** Projeto de ensino, Curso de especialização- Lato sensu.

**Área de conhecimento:** Ciências da Saúde- Enfermagem- Enfermagem Obstétrica

## 3. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

---

A iniciativa dessa parceria, por meio da adesão na qualidade de COEXECUTORA do projeto de formação, “Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – Rede Alyne (CEEO – Rede Alyne)”, se justifica, pois o curso tem como princípios a regionalização e a interiorização da formação. Isso contribui para responder às especificidades dos territórios, no enfrentamento das desigualdades regionais e sociais no acesso à saúde, fortalecimento do SUS e qualificação das redes de atenção obstétrica e neonatal. Assim, a estratégia de formação articulada ao território, requer integração entre instituições formadoras (IES/ESP) e serviços de saúde locais, de modo a potencializar as unidades de saúde como cenários de prática, ensino e transformação dos processos de cuidado e trabalho em saúde. A proposta também busca consolidar redes colaborativas de formação-cuidado-pesquisa, em que as instituições de ensino e os serviços de saúde atuem de forma articulada no aprimoramento da qualificação da atenção e da formação profissional. Por fim, essa parceria fomenta projetos interinstitucionais permanentes e sustentáveis, para continuidade da formação da enfermagem obstétrica no país.



#### 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

##### Objetivos:

Ampliar e fortalecer a atuação de enfermeiras obstétricas no Sistema Único de Saúde (SUS), **por meio da implementação de cursos de especialização lato sensu em enfermagem obstétrica**, com foco na regionalização e interiorização da atenção obstétrica e neonatal, contribuindo para a reestruturação do modelo de cuidado à saúde da mulher, do recém-nascido e das famílias nos diferentes territórios do país.

##### Objetivos Específicos:

- Analisar a situação atual dos campos de prática vinculados à formação, com base nas diretrizes nacionais de organização do cuidado obstétrico e neonatal, identificando os principais fatores facilitadores e dificultadores para o desenvolvimento das atividades formativas e a consolidação de práticas qualificadas no SUS.
- Caracterizar o perfil sociodemográfico dos atores envolvidos na execução dos cursos - incluindo especializandas(os), docentes, preceptoras(es) e gestoras(es), entre outros. Formar enfermeiras(os) obstétricas(os) no prazo de 16 meses, por meio de cursos de especialização lato sensu em Enfermagem Obstétrica, com carga horária de 720 horas, priorizando a regionalização e interiorização da formação e da atuação profissional.
- Acompanhar o desenvolvimento das competências profissionais (conhecimentos, habilidades e atitudes) das(os) especializandas(os), desde o início até a conclusão do curso, com base nas competências gerais e nos domínios do cuidado (Pré-Natal, Parto e Nascimento, Puerpério e Abortamento), conforme a *International Confederation of Midwives (ICM)*.
- Monitorar o desenvolvimento das competências autorrelatadas, conforme o escopo de práticas e as competências essenciais para a atuação obstétrica estabelecidas pela ICM;
- Realizar o acompanhamento avaliativo transversal dos cursos, apoiado na metodologia da Formação–Intervenção–Avaliação (Santos Filho, 2010; Santos Filho & Souza, 2018; Santos Filho & Souza, 2020), considerando os processos pedagógicos, os efeitos sobre os sujeitos/equipes e os serviços de saúde.



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

- Analisar o processo de desenvolvimento e os efeitos do curso, considerando a indissociabilidade entre a formação profissional e a intervenção nos territórios de cuidado e espaços formativos.
- Produzir e disseminar materiais técnicos e científicos, para subsidiar a formação e a atuação das enfermeiras obstétricas no país, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais da profissão e com os princípios da humanização, da equidade e da prática baseada em evidências.

## 5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

---

**A UFMG por meio da Escola de Enfermagem e coordenação geral do curso executará as seguintes atividades:**

- I- Promover, conforme recursos previstos no TED Nº 181/2024, os meios e os mecanismos necessários para o desempenho das atividades de coexecução do curso na instituição coexecutora;
- II- Coordenar e acompanhar, de modo articulado com a Coordenação local, a execução das atividades do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – Rede Alyne propondo as medidas necessárias ao seu bom funcionamento;
- III- Designar um ou mais responsáveis para o acompanhamento técnico e pedagógico dos trabalhos nas sedes executoras;
- IV- Responder pelas questões administrativas relativas ao Curso no âmbito das Unidades da Universidade Federal de Minas Gerais, e das instituições executoras do Curso;
- V- Responsabilizar pelo pagamento: das bolsas de extensão a 1 (um) estudante bolsista de extensão que apoiará a coordenação local no desenvolvimento do projeto na instituição executora, por um período de 18 meses, das bolsas de tutoria acadêmica para docentes e preceptores atuantes no curso, de acordo com a CH constante no PPC; das bolsas de tutoria acadêmica para docentes coordenadora(s) do curso por um período de 18 meses.



## Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

- VI – Realizar a certificação da(o)s estudantes especializada(o)s que cumprirem os requisitos estabelecidos no regulamento do Curso, em conformidade com as normativas do Conselho Federal de Enfermagem (COFEn) referentes aos critérios para formação em enfermagem obstétrica.

**A partície COEXECUTORA, por meio da Escola de Enfermagem e coordenação local do curso executará as seguintes atividades:**

- I – Executar as atividades teóricas, teórico-práticas e práticas sob a orientação e coordenação da EXECUTORA, totalizando 720 horas, respeitando carga horária, cronograma e critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pela PRPG/UFMG;
- II – Garantir infraestrutura, equipe docente e apoio administrativo necessários no âmbito de sua sede;
- III – Zelar pelo cumprimento das ações afirmativas e critérios de seleção previstos no Edital;
- IV – Manter registros adequados de todas as atividades e da aplicação dos recursos;
- V – Prestar contas e apresentar relatórios de execução à EXECUTORA nos prazos estabelecidos.

**Das obrigações comuns UFMG/COEXECUTORA:**

- a) responsabilizarem-se pelo sigilo das informações relacionadas ao objeto deste acordo com seus respectivos empregados/servidores e demais envolvidos que, direta ou indiretamente, a ela tenham acesso, de forma a garantir a confidencialidade das informações.
- b) comprometem-se a conceder o acesso a todas as informações de natureza pública, realizando publicação dos resultados alcançados, conforme cronograma de execução.

### 6. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

Para o depósito de eventuais pedidos de proteção intelectual associados ao projeto, será solicitado o apoio da Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT) da UFMG.



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

---

O presente projeto não prevê a transferência direta de recursos financeiros ao participante COEXECUTOR. Os recursos serão transferidos diretamente aos envolvidos (estudante bolsista, coordenadores, professores e preceptores), por meio do pagamento das bolsas acadêmicas previstas, via instrumentos específicos.

O projeto conta com apoio financeiro do Ministério da Saúde, conforme especificado no Termo de Execução Descentralizada de Recursos – TED Nº 181/2024, em anexo I.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Quadro II).

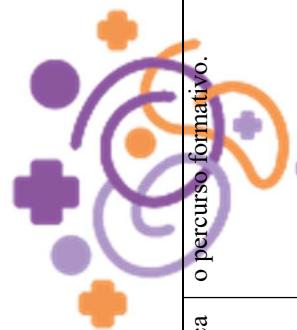
---



# Curso de Especialização em **Enfermagem** **Obstétrica**

**Quadro II - Resultados Esperados e Cronograma de Execução:**

Objetivos	Metas	Indicadores	Cronograma		
			Ano I/semestre	Ano II/ semestre	Ano III/ semestre
1.1. Analisar a situação atual dos campos de prática vinculados à formação, com base nas diretrizes nacionais de organização do cuidado obstétrico e neonatal, identificando os principais fatores facilitadores e dificultadores para o desenvolvimento das atividades formativas e a consolidação de práticas qualificadas no SUS.	Executar o diagnóstico situacional nos territórios sedes do curso.	Uma relatório sintese do diagnóstico situacional nacional, com identificação dos territórios prioritários, barreiras/riscos e demandas para a oferta.	I	II	I
2. Caracterizar o perfil sociodemográfico dos atores envolvidos na execução dos cursos - incluindo docentes, especializandas(os), preceptoras(es) e gestoras(es), entre outros.	Obter dados para elaboração do plano de ações afirmativas.	Plano de ações afirmativas em execução.	X	X	
3. Formar enfermeiras(os) obstétricas(os) no prazo de 16 meses, por meio de cursos de especialização lato sensu em Enfermagem Obstétrica, com carga horária de 720 horas, priorizando a regionalização e interiorização da formação e da atuação profissional.	Desenvolver a formação por meio da oferta das aulas teóricas, teórico-práticas e práticas em serviços de saúde, totalizando 720 horas.	70,0% das especializandas com o curso concluído.	X	X	X
4. Acompanhar o desenvolvimento das competências profissionais (conhecimentos, habilidades e atitudes) das(os) especializandas(os), desde o início até a conclusão do curso, com base nas competências gerais e nos domínios do cuidado (Pré-Natal, Parto e Nascimento, Puerpério e Abortamento), conforme a <i>International Confederation of Midwives (ICM)</i> .	Monitorar o desenvolvimento das competências por meio de instrumentos próprios e com participação da equipe de docentes e preceptores locais, acrescido do apoio da tutoria acadêmica.	70,0% das especializandas com desenvolvimento adequado das competências dentro dos domínios propostos.	X	X	X
5. Monitorar o desenvolvimento das competências autorrelatadas, conforme o escopo de práticas e as críticas das especializandas(os) durante a promoção autoavaliação e reflexão	Promover autoavaliação e reflexão crítica das especializandas(os) durante a promoção autoavaliação e reflexão	70,0% das especializandas com autoavaliação do alcance de suas			



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

competências essenciais para a atuação obstétrica estabelecidas pela ICM.	o percurso formativo.	competências dentro dos domínios propostos	X	X	X	X	X
6. Realizar o acompanhamento avaliativo transversal dos cursos, apoiado na metodologia da Formação–Intervenção–Avaliação, considerando os processos pedagógicos, os efeitos sobre os sujeitos/equipes e os serviços de saúde.	Implementar o processo de monitoramento e avaliação (PM&A) contínua do curso em todas as sedes coexecutoras do curso.	90,0% dos cursos com o PM&A implementado, dados availability e relatórios realizados para revisão de ações necessárias.	X	X	X		
7. Analisar o processo de desenvolvimento e os efeitos do curso, considerando a indissociabilidade entre a formação profissional e a intervenção nos territórios de cuidado e espaços formativos.	Implementar a formação docente e discente para o registro dos processos e efeitos realizados com base na plataforma elaborada para os registros; Um relatório de impacto dos processos realizados e efeitos alcançados pelo curso nos diferentes sujeitos envolvidos e na comunidade.	650 projetos de intervenção realizados nos serviços de origem das especializandas.	X	X	X	X	
8. Produzir e disseminar materiais técnicos e científicos, para subsidiar a formação e a atuação das enfermeiras obstétricas no país, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais da profissão e com os princípios da humanização, da equidade e da prática baseada em evidências.	Elaborar os cadernos com diretrizes para a formação atual e prática da enfermagem obstétrica no país.	08 cadernos elaborados, sendo um para cada uma das seguintes áreas temáticas: -Políticas de Saúde da Mulher e o SUS; -Saúde Sexual e Reprodutiva/ Direitos Sexuais e Reprodutivos; -Atenção/Assistência Obstétrica e Neonatal; - Gestão do cuidado e Organização de Serviços de Saúde; - Humanização e Ética no Cuidado; - Práticas Avançadas em Enfermagem Obstétrica; - Saúde da Mulher e Interseccionalidades; - Educação em Saúde.	X	X	X	X	X



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

## INSTITUIÇÕES COEXECUTORAS

**Quadro I.** Distribuição das instituições **coexecutoras** do CEEO-Rede Alyne segundo regiões, estados, número de vagas e coordenação local.

Região	Estado	IES /ESP	Vagas	Coordenação local
NORTE	AC	Universidade Federal do Acre - UFAC	21	Sheley Borges Gadelha De Lima
	AP	Universidade Federal do Amapá- UNIFAP	15	Nely Dayse Santos da Mata
	AM	Universidade Federal do Amazonas- UFAM	21	Maria Sueley de Sousa Pereira
	PA	Universidade Federal do Pará- UFPA	15	Ana Paula Oliveira Gonçalves
	RO	Universidade Federal de Rondônia- UNIR	15	Nayra Carla de Melo
	RR	Universidade Federal de Roraima- UFRR	15	Cintia Freitas Casimiro
	TO	Universidade Federal de Tocantins- UFT	30	Danielle Rosa Evangelista
NORDESTE	AL	Universidade Federal de Alagoas- UFAL Campus Arapiraca	15	Sandra Taveiros de Araujo
		Universidade Federal de Alagoas- UFAL Campus Maceió	15	Maria Elisângela Torres de Lima Sanches
	BA	Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	24	Luciano Marques dos Santos
		Universidade Federal da Bahia- UFBA	15	Lilian Conceição Guimarães de Almeida
	CE	Universidade Federal do Ceará- UFC	45	Ana Kelve de Castro Damasceno
	MA	Universidade Federal do Maranhão -UFMA/ Escola de Saúde Pública do Maranhão- ESP/MA	30	Maria Luziene de Sousa Gomes
	PB	Universidade Federal da Paraíba- UFPB	15	Jeferson Barbosa Silva
	PE	Universidade Federal do Pernambuco- UFPE	30	Sheyla Costa de Oliveira
	PI	Universidade Federal do Piauí- UFPI	24	Márcia Teles de Oliveira Gouveia



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

	RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN/ Escola de Saúde Pública- ESP/RN	30	Jovanka Bittencourt Leite de Carvalho
	SE	Universidade Federal de Sergipe- UFS	15	Ana Dorcas de Melo Inagaki
CENTRO-OESTE	DF	Universidade de Brasília- UnB	27	Rejane Antonello Griboski
	GO	Universidade Federal de Goiás- UFG	21	Leonora Rezende Pacheco
	MT	Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT	18	Andresa Braun Novaczyk
		Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT	18	Mayrene Dias de Sousa Moreira Alves,
	MS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- UFMS	15	Ana Paula de Assis Sales
SUDESTE	ES	Universidade Federal do Espírito Santo- UFES	15	Luciana de Cássia Nunes Nascimento
	MG	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM	15	Fabiana Angelica de Paula
		Hospital Sofia Feldman - HSF/Escola de Enfermagem UFMG	21	Ibera Neves Chaves
		Escola de Enfermagem UFMG/Hospital das Clínicas FMG/EBSERH	09	Eunice Francisca Martins
	RJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ Campus Macaé	15	Ana Carolina Mendes Soares Benevenuto Maia
		Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ - Escola Anna Nery	18	Ângela Maria e Silva
		Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	21	Sandra Cristina de Souza Borges Silva
		Universidade Federal Fluminense – UFF	15	Diva Cristina Morett Romano Leão
	SP	Universidade de São Paulo – USP	18	Carla Marins Silva
		Universidade Federal de São Paulo – Unifesp	15	Maria Cristina Gabrielloni
		Universidade Estadual do Oeste do Paraná –	18	Alessandra Crystian Engles dos Reis



# Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

SUL	PR	UNIOESTE		
		Universidade do Estado de Londrina – UEL	15	Catia Campaner Ferrari Bernardy
		Universidade Federal do Paraná – UFPR	15	Silvana Regina Rossi Kissula Souza
		Universidade Estadual de Maringá – UEM	15	Víviane Cazetta de Lima Vieira
	RS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS	15	Mariana Bello Porciuncula
		Universidade Federal do Rio Grande- FURG	10	Fernanda Demutti Pimpão Martins
	SC	Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC	21	Margarete Maria de Lima

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente



KLEYDE VENTURA DE SOUZA  
Data: 26/09/2025 09:56:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Kleyde Ventura de Souza  
Coordenadora do projeto  
Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Documento assinado digitalmente



TANARA LAUSCHNER  
Data: 04/01/2026 19:08:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>